



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 103/985

Autoriza o Executivo Municipal a 'negociar com a Centrais Elétricas' de Minas Gerais S.A. (CEMIG), para execução de obras de eletrificação no Município e dá outras providên'cias.

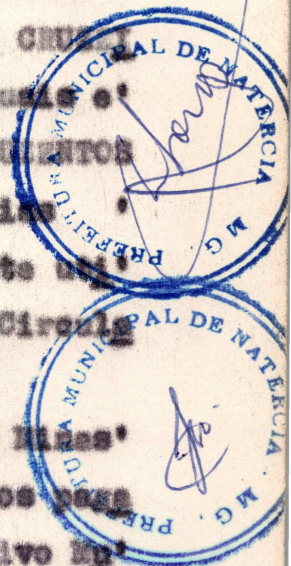
A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nº ' me sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal' de Natércia, Estado de Minas Gerais, autorizada a negociar com a Centrais Elétricas de Minas Gerais S.A. (CEMIG), para execu'ção de obras no Município.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal ' autorizada a efetuar à CEMIG o pagamento da importância de R\$ 565.350,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO MIL TREZENTOS E CIN'COENTA CRUZEIROS), pagáveis à vista e R\$ 11.943.072,00 (ONZE ' MILHÕES NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL SETENTA E DOIS CRU'ZEDOS), pagáveis em 23 (vinte e três) parcelas mensais, iguais e' sucessivas de R\$ 519.264,00 (QUINHENTOS E DEZESOVE MIL DIZENTOS E SESSENTA E QUATRO CRUZEIROS), vencíveis 30 (trinta) dias após o pagamento inicial, a título de "Entrada", mediante ali'quotação da arrecadação de Cotas de ICM (Imposto sobre a Circula'ção de Mercadorias).

§ Único - à Centrais Elétricas de Minas' Gerais S.A. (CEMIG) caberá providenciar o recebimento dos paga'mentos a que se refere esse artigo, para o que o Executivo Mu'nicipal lhe outorgará, em caráter irrevogável, e por instrumen'to público de mandato, todos os poderes que se fizerem necessá'rios.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vi' CONTINUA.....





PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTINUAÇÃO..... (II)

por na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Natércia-MG,

10 de janeiro de 1985.

Jose Ailton dos Reis
José Ailton dos Reis

Prefeito Municipal

Benedito Fernandes de Sousa
Benedito Fernandes de Sousa

Enc. da Secretaria